



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 06/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA, EM CARÁTER DEFINITIVO E/OU TEMPORÁRIO, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAREM NO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) – ITAPIPOCA/CE

A DIRETORA DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE ITAPIPOCA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõem os artigos 4º e 5º da Lei Nº 16.455, de 20 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o processo de seleção simplificada de professores, em caráter definitivo e/ou temporário, para composição de banco de recursos humanos para atuarem no Centro Cearense de Idiomas (CCI) situado em Itapipoca/CE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas - CCI são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 Os cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, ofertados pelos Centros Cearenses de Idiomas, serão organizados em módulos de estudo, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos.

1.3 A Seleção Simplificada regida por este Edital visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem no ensino de Língua Inglesa no Centro Cearense de Idiomas (CCI) situado em Itapipoca.

1.4 Poderá concorrer nesta Seleção Simplificada:

1.4.1 O professor efetivo, em estágio probatório ou não, que possua habilitação para o ensino da língua inglesa, conforme o Anexo I deste Edital.

1.4.2 O professor a ser contratado por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar Nº 22, de 24 de julho de 2000, que, conforme o Anexo I deste Edital, possua habilitação para o ensino da língua inglesa, ou ainda, atenda aos Casos Excepcionais, na falta de professores habilitados.

1.5 A convocação para lotação será realizada de acordo com a necessidade do CCI.

1.6 A carga horária para a lotação do professor no CCI será estabelecida de acordo com a demanda do Centro.

1.7 Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação do CCI:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

1.7.1 O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas do CCI;

1.7.2 O banco de professores a serem selecionados, nos termos da Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir por tempo determinado as vagas temporárias e/ou definitivas do CCI.

1.7.3 O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.7.4 O professor a ser selecionado, nos termos da Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor a ser selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.8 A Seleção de que trata este Edital será realizada pelo CCI/CREDE 2, abrangendo a comprovação de experiência (prova de títulos) e aula prática (prova didática).

2 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, na sede do Centro Cearense de Idiomas - CCI, **situado na Av. Monsenhor Tabosa, nº 1622, Coqueiro**, mediante o preenchimento do **Formulário de Solicitação de Inscrição** disponível no anexo IV.

2.3 As inscrições acontecerão do dia **09 a 14 de agosto de 2019**, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 17:00h e das 18:00h às 21:00h.

2.4 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5 No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar:

a) dados pessoais;

b) solicitação de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário.

2.6 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos, acompanhados das vias originais para autenticação pelo técnico responsável pela inscrição:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

- a) Laudo médico comprovando necessidade de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;
- b) diplomas de graduação e da pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- c) comprovantes de experiência em docência na área;
- d) comprovantes de certificação de proficiência (exames oficiais, frente e verso se houver);
- e) comprovantes de intercâmbio/formação no exterior (frente e verso, se houver).

2.6.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo II deste Edital, devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

2.7 O candidato com deficiência deve anexar o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.7.1 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização da Prova Didática, indicando as condições que necessita para a realização desta.

2.8 Após a realização da inscrição não será mais possível nenhuma alteração no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como, alteração dos documentos entregues.

2.9 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital aquele que não preencher as informações e não anexar os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.10 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção de que trata este Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Prova de Títulos e a segunda uma Prova Didática.

3.2 **Primeira fase** – de caráter classificatório, consistirá em comprovação de experiência, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados, por meio da análise dos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

títulos apresentados na inscrição.

3.2.1 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.2.2 Serão classificados para a segunda fase da Seleção (Prova Didática) 10 (dez) candidatos com maior pontuação na primeira fase.

3.2.3 Serão eliminados da Seleção os candidatos que não se classificarem entre os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na primeira fase.

3.2.4 O **resultado preliminar** dos candidatos classificados para a segunda fase da Seleção (Prova Didática) será divulgada no site da CREDE 2, por meio do endereço www.crede02.seduc.ce.gov.br, no dia **15 de agosto de 2019**.

3.2.5 O candidato poderá entrar com **recurso** contra o resultado preliminar da primeira fase por meio do endereço ccita@escola.ce.gov.br, no dia **16 de agosto de 2019**, até às 23h59.

3.2.6 Na **classificação final da primeira fase**, cuja divulgação será no dia **19 de agosto de 2019**, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate ao candidato, conforme ordem indicada abaixo:

a) maior tempo de experiência em docência no ensino do idioma pretendido;

b) maior tempo no ensino público;

c) maior idade.

3.3 **Segunda fase** – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da Prova Didática.

3.3.1 Para a Prova Didática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, conforme Anexo II, e serão levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta dos CCIs.

3.3.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos na Prova Didática serão eliminados da Seleção.

3.3.3 A CREDE 2 divulgará o **horário da Prova Didática** de cada participante no dia **19 de agosto de 2019**, por meio do endereço www.crede02.seduc.ce.gov.br, juntamente com o resultado final da primeira fase.

3.3.4 A **prova didática** será realizada no dia **20 de agosto de 2019**, no horário de 8h às 11h.

3.3.5 A banca de avaliadores será definida pelo CCI/CREDE 2 e contará com a participação de especialistas no ensino de Línguas Estrangeiras Modernas.

3.3.6 O **resultado preliminar da segunda fase**, com a nota da Prova Didática, será divulgado no site da CREDE 2, no dia **21 de agosto de 2019**, a partir das **17:00h**.

3.3.7 O candidato poderá entrar com recurso contra a nota da Prova Didática por meio do endereço ccita@escola.ce.gov.br, no dia **22 de agosto de 2019**, até às 23h59.



4 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma das notas da primeira fase com as notas da segunda fase, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPT + NPD$$

Entende-se por:

NF =>Nota Final

NPT => Nota da Prova de Títulos

NPD => Nota da Prova Didática

4.2 A **classificação final** dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final, divulgada no site da CREDE 2 (www.crede02.seduc.ce.gov.br) na data de **23 de agosto de 2019**.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final desta Seleção, será dada prioridade ao candidato que:

- a) Obter maior nota na Prova Didática.
- b) Possuir maior idade.

6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão Executora ou da Coordenação da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde está sendo ministrada a Prova Didática;
- e) faltar ou chegar atrasado à Prova Didática;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao:

- a) resultado da Prova de Títulos;
- b) resultado da Prova Didática.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados apenas nos dias **16 e 22 de agosto de 2019**, exclusivamente por meio do endereço ccita@escola.ce.gov.br.

7.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada fase, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Serão convocados para as vagas, inicialmente, os classificados do banco formado por professores efetivos ou em estágio probatório, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a demanda do CCI.

9.2 Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.7.1, serão convocados, os classificados do banco formado por professores para contratação temporária, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a demanda do CCI.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

10.4 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial pública ou particular, devidamente autorizada, não serão considerados.

10.5 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.

10.6 Os casos omissos e duvidosos referentes a este processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Itapipoca, 08 de agosto de 2019.

Maria Analice de Araújo Albuquerque
Diretora do CCI de Itapipoca



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 06/2019, DE 08/08/2019

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para a disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2. CASOS EXCEPCIONAIS:

- Candidatos formados em curso de nível superior (**Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo**) em outras áreas do conhecimento, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e que **comprovem** fluência no idioma.
- Candidatos que estejam cursando, no mínimo, o quinto (5º) semestre de Licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 06/2019, DE 08/08/2019
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

Prova de Títulos:

Formação na área (até 2,5 pontos)

1. Licenciatura na área – **1,0 ponto**;
2. Pós-graduação:
 - Especialização – **0,5 ponto**;
 - Mestrado – **1,0 ponto**;
 - Doutorado – **1,5 pontos**.

Experiência em docência na área (até 2,5 pontos)

1. Cursos livres de idiomas como professor de língua estrangeira – 0,2 pontos por semestre - **até 1,0 ponto**;
2. Educação básica ou superior como professor de língua estrangeira – 0,5 pontos por ano - **até 1,5 pontos**.

Certificação de proficiência (até 2,5 pontos)

1. Certificações de proficiência:

LÍNGUA INGLESA	
TOEFL IBT: nota entre 45 e 78 TOEFL ITP: nota entre 460 e 550 IELTS: nota entre 5.0 e 6.0.	1,5 pontos
TOEFL IBT: nota acima de 78 TOEFL ITP: nota acima de 550 IELTS: nota acima de 6.0.	2,5 pontos

OBSERVAÇÃO: O candidato receberá pontuação em apenas um dos certificados acima descritos.

- a) A realização do teste de proficiência no idioma é de inteira responsabilidade do candidato.
- b) O candidato receberá pontuação de apenas um dos testes descritos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Intercâmbio / Formações no exterior (até 2,5 pontos)

1. Curso de 40h a 80h – **1,5 pontos**;
2. Curso de 81h a 120h – **2,0 pontos**;
3. Curso acima de 120h – **2,5 pontos**.

* Intercâmbio/Formações no Exterior: Cursos não cumulativos.

Prova Didática:

- Tempo de aula: 15 minutos;
- O plano de aula deve ser elaborado no idioma e entregue à banca na ocasião da aula;
- A aula deve ser ministrada no idioma;
- Tema da aula (na abordagem comunicativa): apresentar-se e pedir informações;
- Critérios avaliativos:
 - Domínio do idioma – até **6,0 pontos**;
 - Abordagem do tema – até **1,0 ponto**;
 - Clareza e objetividade – até **1,0 ponto**;
 - Utilização de recursos didáticos – até **1,0 ponto**;
 - Organização do tempo de aula – até **1,0 ponto**.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 06/2019, DE 08/08/2019

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Solicitação de inscrição na sede do CCI.	09 a 14 de agosto de 2019
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrição e pontuação da 1ª fase - Prova de Títulos	15 de agosto de 2019
Interposição de recurso relacionado à 1ª fase - Prova de Títulos	16 de agosto de 2019
Divulgação do resultado final da 1ª fase - Prova de Títulos	19 de agosto de 2019
Divulgação dos locais e horários para a 2ª fase - Prova Didática	19 de agosto de 2019
Realização da 2ª fase - Prova Didática	20 de agosto de 2019
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase - Prova Didática	21 de agosto de 2019
Interposição de recurso relacionado ao resultado da 2ª fase - Prova Didática	22 de agosto de 2019
Divulgação do resultado final	23 de agosto de 2019



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 06/2019, DE 08/08/2019

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME :	_____	DATA	_/	_/	_____
NASC.	____/____/____	SEXO	_____		
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____		
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____	CEP	_____
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____		
EMAIL	_____	RG	_____	ORG.EXP.	_____
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____		
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____	ZONA	_____
CERT. DE RESERVISTA	_____				

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

FORMAÇÃO ACADÊMICA:	_____

ATENDIMENTO ESPECIAL NA PROVA DIDÁTICA? SIM: () NÃO: () EM CASO POSITIVO, QUAL? _____
Itapipoca, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO – CCI - ITAPIPOCA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da Prova Didática.

Itapipoca, _____ de agosto de 2019.

Responsável pela inscrição